PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Av. Sergio Henn nº 838 – Aeroporto Velho - CEP 68020-250 – Santarém/PA
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

SUMÁRIO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES4
1. Análise de Viabilidade de Contratação4
1.1. Identificação4
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação4
1.2. Necessidade da Contratação.....4
1.2.1. Objeto.....4
1.2.2. Justificativa.....4
2. Importância e Finalidade da Contratação.....5
2.1.Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém6
2.1.1. Sistema Único de Assistência Social.....6
3. Descrição dos requisitos da contratação.....8
4. Estimativa da quantidade10
5. Levantamento de Mercado.....12
6. Descrição da solução como um todo.....13
6.1. Da justificativa do prazo de execução.....14
6.2. Da vigência da Ata de Registro de Preços.....14
7. Estimativa do valor da contratação14
8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.....14
9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....15
10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.....15
11. Resultados pretendidos.....15
12. Providências a serem adotadas.....15
13. Possíveis impactos ambientais.....16
13.1. Potenciais impactos ambientais negativos.....16
13.2. Medidas de mitigação e prevenção.....16
14. Sustentabilidade.....16
15. Declaração de viabilidade.....17
16. Responsáveis.....18

TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA....6
Tabela 2: Especificações Técnicas10

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 3.050/2026

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

1.2.2. Justificativa

A atuação da SEMTRAS não se limita ao atendimento em sedes fixas: envolve visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar, abordagem social, fiscalização e acompanhamento de medidas protetivas, encaminhamentos à rede de serviços, participação em audiências e diligências, ações itinerantes, transporte de servidores, usuários, materiais, alimentos e equipamentos, inclusive para áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e de difícil acesso.

A frota própria disponível não abrange, em sua totalidade, o volume, a simultaneidade, a diversidade e a dispersão territorial das demandas. Mesmo quando há veículo institucional disponível, a necessidade de atendimentos concomitantes, a manutenção periódica dos veículos próprios, as ocorrências emergenciais e a exigência de veículos com capacidades específicas, camionetes 4x4, van, ônibus e caminhão de carga, produzem lacunas operacionais. A locação complementará a frota própria, sem substituí-la indiscriminadamente, permitindo continuidade dos serviços e melhor adequação do tipo de veículo a cada atividade.

A necessidade é especialmente sensível nos três Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos encarregados de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes. Suas atividades exigem deslocamentos frequentes e, por vezes, urgentes para averiguação de denúncias, atendimento de situações de ameaça ou violação de direitos, acompanhamento a unidades de saúde e segurança, cumprimento de diligências, realização de visitas e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. A indisponibilidade de transporte pode

retardar providências protetivas e comprometer a resposta estatal, razão pela qual a solução deve garantir suporte compatível com a continuidade e a imprevisibilidade dessas ocorrências.

Também é indispensável assegurar apoio ao serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, inclusive à Casa de Acolhimento Reviver e ao Programa Família Acolhedora. Essas frentes demandam transporte para atendimentos de saúde, educação e assistência, visitas e reintegração familiar, acompanhamento técnico, emissão de documentos, comparecimento a atos judiciais e administrativos e atendimento de situações emergenciais. Por envolver público em condição peculiar de desenvolvimento e, frequentemente, sob medida protetiva, a disponibilidade de transporte adequado integra as condições materiais necessárias à proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os projetos, programas e equipes da SEMTRAS igualmente dependem de deslocamento regular. O Programa Criança Feliz realiza visitas domiciliares; o Acessuas Trabalho e os núcleos de políticas públicas desenvolvem mobilizações e ações externas; os projetos Transformar Vidas e Cidadania Ativa promovem acompanhamento e atividades territoriais; o Cadastro Único e o PROCAD-SUAS executam busca ativa e entrevistas domiciliares; e o Programa de Aquisição de Alimentos e a UAADAF necessitam de logística para coleta, movimentação e distribuição de gêneros alimentícios. CRAS, CREAS, Centro POP, Centro Maria do Pará, Centro de Convivência do Idoso, CAS/CAEC, Estação Cidadania/Cultura, Casa dos Conselhos, CAAF e demais unidades também realizam atividades externas que não podem ser absorvidas integralmente pela frota própria.

A ausência ou insuficiência da contratação poderá ocasionar cancelamento ou atraso de visitas, redução da cobertura territorial, demora em atendimentos urgentes, descontinuidade de ações de busca ativa, prejuízo ao acompanhamento de famílias e indivíduos, comprometimento da distribuição de alimentos e sobrecarga dos veículos próprios. A locação, portanto, é medida instrumental e indispensável à continuidade, eficiência e efetividade dos serviços públicos, devendo ser dimensionada e fiscalizada para uso estritamente institucional.

2. IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A finalidade da contratação é disponibilizar suporte logístico compatível com as atribuições da SEMTRAS, garantindo que equipes, usuários e cargas sejam transportados com segurança, regularidade e adequação. A solução pretende ampliar a capacidade de atendimento territorial, reduzir interrupções ocasionadas pela insuficiência ou manutenção da frota própria, permitir respostas emergenciais e assegurar o funcionamento coordenado da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, do controle social, da segurança alimentar e das ações de cidadania e trabalho.

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. A seleção poderá ocorrer por pregão, preferencialmente eletrônico, conforme os arts. 28, I, e 29 da mesma Lei, observadas a regulamentação aplicável e a definição, no Termo de Referência, do modo de fornecimento, da alocação de combustível, de motoristas e dos riscos de cada item.

2.1. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM

2.1.1. Sistema Único de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.

Em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº 12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania - Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
Centro de Convivência do Idoso - CCI	01 Unidade
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social -	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade

Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas.

Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio

e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na locação de veículos deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança, continuidade dos serviços públicos e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando garantir o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

A contratação justifica-se, ainda, em razão de que os veículos atualmente disponíveis na frota própria da SEMTRAS não são suficientes para atender, de forma contínua e adequada, todas as demandas administrativas e socioassistenciais da Secretaria, considerando a quantidade de unidades, equipamentos, serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos, bem como a necessidade de deslocamento das equipes para atendimento da população em diferentes localidades do Município.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, conservação, higiene, funcionamento e segurança, devidamente licenciados e regularizados perante os órgãos competentes, observando as especificações de tipo, modelo, capacidade, quantidade e demais características estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os veículos deverão possuir documentação regular, equipamentos obrigatórios de segurança e condições adequadas de trafegabilidade, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços necessários para garantir seu adequado funcionamento e segurança durante toda a vigência contratual. As manutenções deverão ser realizadas de forma a minimizar a indisponibilidade dos veículos e não comprometer a continuidade das atividades da SEMTRAS.

Considerando as características territoriais do Município e a necessidade de atendimento descentralizado, especialmente nas localidades mais distantes, o veículo destinado ao CRAS Curuai, localizado em distrito, deverá contar com suporte para manutenção preventiva e corretiva na própria localidade ou em localidade que possibilite atendimento ágil, evitando deslocamentos desnecessários do veículo para a sede do Município e reduzindo o período de indisponibilidade. A contratada deverá assegurar condições de atendimento compatíveis com a realidade e as particularidades da localidade.

Em caso de defeito, pane, avaria ou qualquer ocorrência que impeça a utilização do veículo, a contratada deverá providenciar a sua substituição por outro veículo de características compatíveis, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro)

horas, contado a partir da comunicação formal realizada pela unidade responsável pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os veículos disponibilizados deverão possuir sistema de rastreamento e monitoramento por GPS e satélite, permitindo o acompanhamento da localização, deslocamento e utilização da frota pela unidade gerenciadora/responsável pelo acompanhamento dos veículos da SEMTRAS, de forma a possibilitar maior controle, segurança, fiscalização e gestão da utilização dos veículos locados.

O sistema de rastreamento deverá disponibilizar informações suficientes para o acompanhamento da frota, possibilitando, quando aplicável, a consulta à localização dos veículos, trajetos realizados, horários de deslocamento e demais informações necessárias ao controle e à fiscalização contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

A contratada deverá dispor de estrutura operacional, assistência técnica e mão de obra qualificada compatíveis com a execução dos serviços, garantindo a disponibilidade dos veículos durante todo o período contratual e o atendimento célere às solicitações da Administração.

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando veículos em boas condições de manutenção e funcionamento, com adequado desempenho e menor emissão de poluentes, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

Entende-se que a presente contratação atende aos requisitos legais e técnicos necessários e mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pela SEMTRAS, especialmente diante da insuficiência da frota própria para atender integralmente às demandas existentes e da necessidade de garantir o deslocamento das equipes e o atendimento dos serviços socioassistenciais em diferentes localidades do Município.

Trata-se, portanto, de contratação de serviços de locação de veículos, cujas especificações e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, permitindo a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que a presente contratação enquadra-se integralmente nos pressupostos de aplicação da Lei nº 14.133/2021, não incidindo em quaisquer das hipóteses legais que impeçam sua utilização, observando-se, em todas as fases do processo licitatório e da futura contratação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, sustentabilidade, isonomia, competitividade e supremacia do interesse público.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as demandas das unidades e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**,** a quantidade de serviços e atividades desenvolvidas, o histórico de utilização da frota e a necessidade de deslocamento das equipes.

Considerou-se, ainda, que a frota própria da SEMTRAS é insuficiente para atender integralmente às demandas existentes**,** especialmente aquelas relacionadas às atividades externas, visitas técnicas, acompanhamento dos serviços socioassistenciais e atendimento às localidades rurais e distritos, incluindo o CRAS Curuai.

Dessa forma, os quantitativos foram estimados de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria, buscando assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência e a adequada utilização dos recursos públicos, conforme planilha de quantitativos anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

Tabela 2 - Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDT. DE VEÍCULOS	UND.	QTD.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO TIPO – CAMINHÃO URBANO DE CARGA, COM MOTORISTA**, chassi, cabine: avançada em aço; Ano/Modelo: ano/modelo mínimo de fabricação 2022 em diante; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência: mínima: 160 cv; Transmissão: manual de no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: manual; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150kg; Capacidade tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de	01	Diária	80	R$ 2.691,25	R$ 215.300,00

	vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas compressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral e aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas reflexivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclista), conforme Resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi; capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto-falantes, inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99. Com 2 Estivadores e abastecimento por conta da empresa.					
2	Veículo tipo utilitário VAN, ano/modelo mínimo de fabricação 2024 em diante, com motorista, Motor no mínimo 1.4; Potência 100CV, direção hidráulica, capacidade 16 (dezesseis) assentos, combustível: Álcool/Gasolina/Disel, cor prata ou preta, quilometragem livre; sem Acessórios: com ar condicionado, sistema de	01	Diária	50	R$ 2.110,00	R$ 105.500,00

	alarme, Seguro total e todos os itens obrigatórios por lei. Abastecimento por conta da contratada.					
3	Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2025 a 2026, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.	02	Mês	12	R$ 14.547,50	R$ 174.570,00
4	Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2025 a 2026, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.	16	Mês	12	R$ 13.552,50	R$ 162.630,00
5	Locação de veículo tipo ônibus, com ar-condicionado, com óleo diesel, ano de fabricação 2020 a 2026, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço desta Secretaria.	01	Diária	100	R$ 3.032,50	R$ 303.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 961.250,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, foi

realizado levantamento de mercado, nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa foi realizada mediante consulta direta a empresas privadas especializadas em locação de veículos, considerando as especificações, os quantitativos e as condições necessárias à execução dos serviços.

Com base nas propostas obtidas, foi elaborada a estimativa de preços dos itens que compõem o objeto, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação e para a análise da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

As pesquisas de preços foram realizadas com os seguintes fornecedores:

EMPRESA A: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.965.972/0001-37

EMPRESA B: TROPICAL ALUGUEL DE SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.885.313/0001-94

EMPRESA C: LOCADORA L&L LTDA
CNPJ: 03.124.314/0001-94

EMPRESA D: D DE O NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.578.783/0001-99

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de veículos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e de suas unidades vinculadas, garantindo suporte às atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais.

A contratação deverá contemplar veículos em condições adequadas de uso, conforme as especificações, quantitativos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando disponibilidade, segurança, qualidade e continuidade dos serviços.

Considerando as características do objeto e a possibilidade de especificação individual dos veículos, a contratação será realizada com julgamento por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando maior competitividade, participação de fornecedores e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução permitirá atender às demandas de deslocamento da SEMTRAS de forma planejada e eficiente, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o adequado atendimento à população.

6.1. Da justificativa do prazo de execução

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que prevista no edital, mantida a necessidade administrativa, comprovada a disponibilidade de créditos orçamentários e atestada pela autoridade competente a vantajosidade das condições e dos preços para a Administração, observado o limite máximo, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Da vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023. Por ocasião da prorrogação, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, desde que essa possibilidade esteja prevista no edital, observada a vedação de acréscimos estabelecida no art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R$ 961.250,00** (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Conforme planilha orçamentária anexa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, a contratação de empresa especializada em locação de veículos poderá ser realizada de forma parcelada, com julgamento pelo menor preço por item, uma vez que os veículos possuem diferentes características, especificações e finalidades de uso, podendo ser disponibilizados de forma independente, sem prejuízo da execução dos serviços.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e adequado ao interesse da Administração, pois possibilita a contratação de cada tipo de veículo conforme suas características e necessidades específicas. Além disso, contribui para ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de diferentes empresas especializadas no segmento de locação de veículos.

A adoção do julgamento por item também favorece a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, possibilitando que a Administração selecione as propostas mais adequadas para cada item, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a eficiência da contratação ou a qualidade dos serviços, uma vez que cada item poderá ser executado de forma independente, mediante o atendimento dos requisitos

técnicos e operacionais estabelecidos pela SEMTRAS. A medida também proporciona maior flexibilidade para atender às demandas de deslocamento da Secretaria e de suas unidades vinculadas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequado, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, referente ao exercício de 2026, conforme informações publicadas no Portal da Transparência, estando as respectivas despesas consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/pca-semtras/semtras-plano-de-contracao-anual-2026-ret-11-08-26-CIH4EP

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em locação de veículos tem por objetivo garantir a disponibilidade de veículos adequados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e de suas unidades vinculadas, proporcionando maior eficiência e continuidade às atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais.

Pretende-se garantir a continuidade e a eficiência dos deslocamentos necessários à execução de programas, projetos, serviços e demais ações desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas e evitando interrupções nas atividades institucionais.

Busca-se, ainda, disponibilizar veículos em condições adequadas de uso e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, contribuindo para a segurança dos usuários, a regularidade da prestação dos serviços e o adequado cumprimento das atividades externas.

A contratação deverá proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, considerando a possibilidade de redução de despesas relacionadas à aquisição, manutenção, conservação e gestão de veículos próprios, conforme as condições definidas no contrato.

Dessa forma, espera-se assegurar uma solução adequada, contínua e economicamente eficiente para as necessidades de transporte da SEMTRAS,

contribuindo para o funcionamento regular de suas unidades e para a prestação dos serviços públicos à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas são as seguintes:

Confecção de Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos técnicos e administrativos correlatos, necessários para subsidiar e viabilizar a referida contratação, em conformidade com a legislação vigente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando os possíveis impactos decorrentes da utilização e manutenção dos veículos locados.

13.1. Potenciais impactos ambientais negativos

a. Emissão de gases poluentes decorrentes da utilização dos veículos e do consumo de combustíveis;

b. Geração de resíduos provenientes de manutenção, como óleo lubrificante, filtros, pneus, peças e demais componentes;

c. Consumo de combustíveis e demais recursos necessários à operação dos veículos.

13.2. Medidas de mitigação e prevenção

a. Exigir que os veículos estejam em boas condições de conservação e funcionamento, observando as normas ambientais e de segurança aplicáveis;

b. Determinar que a manutenção dos veículos seja realizada de forma adequada, com a correta coleta, armazenamento e destinação dos resíduos gerados;

c. Priorizar, quando tecnicamente possível, veículos com melhor eficiência energética e menor emissão de poluentes;

d. Incentivar a adoção de práticas de condução e utilização que contribuam para a redução do consumo de combustível e dos impactos ambientais.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais da contratação poderão ser minimizados mediante a adoção de medidas de manutenção adequada, uso racional dos veículos e destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da sustentabilidade.

14. SUSTENTABILIDADE

A contratação de empresa especializada em locação de veículos deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando à utilização racional dos recursos e à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

I. Utilização de veículos em boas condições de conservação e funcionamento, priorizando, quando tecnicamente viável, modelos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes;

II. Adoção de medidas para reduzir o consumo de combustíveis e os impactos decorrentes da utilização dos veículos;

III. Realização adequada das manutenções, com a correta coleta, armazenamento e destinação ambientalmente adequada de pneus usados, óleos lubrificantes, filtros, peças e demais resíduos;

IV. Observância da legislação ambiental vigente quanto ao gerenciamento e descarte dos resíduos provenientes da manutenção dos veículos.

Ao adotar esses critérios, a contratação deverá promover a prestação eficiente dos serviços, aliada ao uso responsável dos recursos públicos e à adoção de práticas que contribuam para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A análise realizada demonstra que a contratação de empresa especializada em locação de veículos é necessária, oportuna e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, considerando a necessidade de garantir suporte às atividades administrativas, aos serviços socioassistenciais, programas, projetos, campanhas, eventos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria.

Conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo compatível com a estrutura e o planejamento da Administração Pública. A contratação possibilitará a disponibilidade de veículos adequados para o deslocamento de servidores, equipes técnicas, materiais e usuários, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela SEMTRAS.

Verificou-se, ainda, a existência de empresas especializadas no mercado aptas a executar o objeto, possibilitando a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação por procedimento licitatório, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada às características do objeto, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a contratação deverá observar as especificações técnicas estabelecidas, as condições de mercado, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à prestação dos serviços de locação de veículos.

Dessa forma, declara-se viável a contratação, considerando que a solução atende às necessidades institucionais da SEMTRAS e apresenta condições adequadas para sua execução.

16. RESPONSÁVEIS

Santarém/PA, 18 de setembro de 2026.

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE:49616757253

Assinado de forma digital por ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE:49616757253

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 341/2026 – GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287

Assinado de forma digital por ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287
Dados: 2026.09.18 11:32:23 -03'00'

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS